SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 24 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO V | Nº 0962

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
ATO Nº 092/14

Cancela aprovação da Planta nº 050/14, aprovada pelo Ato nº 046/14, de 30 de junho de 2.014.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2014/1478, para cancelamento de planta aprovada, resolve:

Art. 1º - Fica cancelada a aprovação da **Planta nº 050/14**, aprovada pelo Ato nº 046/14, de 30 de junho de 2.014, de autoria do Arquiteto e Urbanista Antonio de Pádua Fessel Lahoz, CAU nº 5260-4 - RRT 2369682, para serviços de desmembramento de lotes urbanos, situados na Rua XV de Novembro, 621 - Lote 09 - Quadra 43 e Rua Tiradentes, 139 - Lote 11 - Quadra 43, Bocaina/SP, de propriedade de ANTONIO DE PÁDUA FESSEL LAHOZ e MARIA INES FESSEL LAHOZ.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 25 de novembro de 2.014.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:1DDCBA04

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA
ATO Nº 093/14

Aprova projeto de desmembramento e anexação de lotes urbanos.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2014/1479, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 103/14 - De autoria do Arquiteto e Urbanista Antonio de Pádua Fessel Lahoz, CAU nº 5260-4 - RRT 2369682, para serviços de desmembramento do Lote 09 - Quadra 43, situado na Rua XV de Novembro, 621, para anexação ao Lote 11 - Quadra 43, situado na Rua Tiradentes, 139, Bocaina/SP, de propriedade de **ANTONIO DE PÁDUA FESSEL LAHOZ e MARIA INES FESSEL LAHOZ**, a saber:

ÁREAS: m²	
Situação Original	
Lote 09	318,75
Lote 11	249,92
Situação Desmembrada	
Lote 09 - Remanescente	262,50
Lote 09A - Desmembrando	56,25
Situação Anexada	
Lote 11 - Anexado	306,17

Bocaina, em 25 de novembro de 2.014.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:0BB06A85

SECRETARIA
RESOLUÇÃO 02/2014 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bocaina, CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o demonstrativo físico financeiro do IGD-PBF e IGD SUAS, e Gestão SUAS 2013, com valores efetivamente executados no exercício respectivamente – R$ 8.439,44 - R$ 1.455,00 e saldo a reprogramar para o exercício seguinte – R$ 24.183,10 – 21.818,45; e Serviços/Programas – Recursos próprios executados – R$ 459.340,00 e Recursos transferidos pelo FEAS – R$ 57.491,40.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 05 de dezembro de 2014.

FLAVIA GUELFI FERRARESI BELCHIOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:9A73287C

SECRETARIA
ATO Nº 094/14

Aprova projetos para construção de prédios industriais.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelos Processos nº 2014/945 e 946, resolve aprovar os seguintes projetos:

PLANTA Nº 104/14 - De autoria da Arquiteta Juliana Rossi, CAU nº A66934-2 - RRT 2213664, para construção de prédio industrial situado na Rua Silvio Villanova nº 40 - Distrito Industrial Henrique Schillitler Pontes, Bocaina/SP, de propriedade de **RENTAL LIFT LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP,** a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	537,12
A Construir - Terreno	257,86
A Construir - Mezanino	39,28
Área Total	297,14
Livre	279,26

PLANTA Nº 105/14 - De autoria da Arquiteta Juliana Rossi, CAU nº A66934-2 - RRT 2213739, para construção de prédio industrial situado na Rua Silvio Villanova nº 41 - Distrito Industrial Henrique Schillitler Pontes, Bocaina/SP, de propriedade de **RENTAL LIFT LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP,** a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	537,12
A Construir - Terreno	257,86
A Construir - Mezanino	39,28
Área Total	297,14
Livre	279,26

Bocaina, em 23 de dezembro de 2.014.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:797C7917

SECRETARIA
ATO Nº 095/14

Aprova projetos para construção de prédio residencial e industrial.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2014/1480, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 106/14 - De autoria da Arquiteta Juliana Rossi, CAU nº A66934-2 - RRT 2785352, para construção de prédio residencial e industrial situado na Avenida Paschoal Nigro Sobrinho, Quadra 11, Lote 10 - Jardim São José, Bocaina/SP, de propriedade de **MARIA LUCIA CAVALLO,** a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	401,47
Construção Galpão	137,50
Construção Lavanderia	11,02
Construção Residencial	118,86
Total da Construção	267,38
Área Livre	134,09

Bocaina, em 23 de dezembro de 2.014.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:26CF31BD

SECRETARIA
ATO Nº 096/14

Aprova projeto de desmembramento de lotes.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2014/1621, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 107/14 - De autoria da Engª. Civil Amariluz Garcia Ferreira - CREA nº 600969078 - ART 92221220020127232, para serviços de desmembramento dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 - Gleba "A1", matrícula nº 13.782, situados na Fazenda Sant´Ana, Bocaina/SP, de propriedade de **VALENTIM WALTER ROIZ**, a saber:

ÁREAS DESMEMBRADAS	
Lote "01"	4.287,15
Lote "02"	4.286,75
Lote "03"	4.287,44
Lote "04"	4.286,03
Lote "05"	4.286,74
Lote "06"	4.286,57
Área non aedificandi (Lei Federal nº 6766/79)	1.279,32

Bocaina, em 23 de dezembro de 2.014.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:533D80BA

SECRETARIA
ATO Nº 097/14

Aprova projeto para regularização de prédio residencial.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2014/1629, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 108/14 - De autoria do Engº. Civil Elcio Bellini, CREA nº 0601035020 - ART 92221220141643833, para regularização de prédio residencial situado na Rua Gimalher Marangoni - Quadra 08 - Lote 170, Jardim Santana, Bocaina/SP, de propriedade de **MURILO BATTOCCHIO MILANI**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
A Construir	67,48
Livre	132,52

Bocaina, em 23 de dezembro de 2.014.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:4D9AFD09

SECRETARIA
ATO Nº 098/14

Aprova projeto para reforma e ampliação do Centro de Saúde III.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2014/1639, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 109/14 - De autoria do Engº. Civil Caio Affonso Junior, CREA nº 0600478720 - ART 92221220141663433, para reforma e ampliação do Centro de Saúde III situado na Rua Cerqueira Cezar nº 226, esq. com a Rua 7 de Setembro, Centro, Bocaina/SP, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	1.243,35
Construção Existente	609,98
Prédio	509,98
Estacionamento	100,00
A Ampliar	118,26
Prédio	98,76

Estacionamento	19,50
Total de Construção	728,24
Livre	515,11

Bocaina, em 23 de dezembro de 2.014.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:CA18181B

SECRETARIA
ATO Nº 099/14

Aprova projeto para construção de prédio residencial.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2014/1678, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 110/14 - De autoria do Engº. Civil José Mario Marangoni, CREA nº 0685030760 - ART 92221220141707325, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Professora Maria Aparecida Fessel Lahoz - Quadra 04 - Lote 110 - Residencial Jardim Santana, Bocaina/SP, de propriedade de **FERNANDO NAVARRO TIROLLO**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
Da Residência	63,92
Livre	136,08

Bocaina, em 23 de dezembro de 2.014.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:3D5EB53E

SECRETARIA
ATO Nº 100/14

Aprova projeto para regularização de prédio residencial.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2014/1686, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 111/14 - De autoria do Engº. Civil Caio Affonso Junior, CREA nº 0600478720 - ART 92221220141754021, para serviços de regularização de prédio residencial situado na Alameda Ipês nº 64 - Quadra 06 - Lote 20 - Jardim Nova Bocaina II, Bocaina/SP, de propriedade de **LUCIANE PATRICIA CESÁRIO PEDROLONGO**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
Construção Residencial	97,00
Livre	103,00

Bocaina, em 23 de dezembro de 2.014.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:E02F8068

SECRETARIA
PORTARIA Nº 189/14

Designa responsável pelo exercício da função de Coordenador de Compras.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando as férias regulamentares concedidas ao servidor José Carlos Leite, resolve:

Art. 1º - Fica designado o servidor Edvaldo Francisco Urbinate, Assessor de Diretoria de Administração e Finanças, como responsável pelo exercício da função de Coordenador de Compras, no período de 22 de dezembro de 2.014 a 10 de janeiro de 2.015, devendo o mesmo, para tanto, receber a diferença salarial correspondente ao Padrão da Referência nº 11.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 22 de dezembro de 2.014.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:4DFCD192

SECRETARIA
PORTARIA Nº 190/14

Dispõe sobre exoneração de servidor nomeado para o exercício de função em comissão.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Fica exonerado do serviço público municipal e dispensado do exercício da função em comissão que ocupa o servidor a seguir relacionado:

Servidor	Função em Comissão
Adriana Cristina Ravagnolli Alves	Diretor de Administração e Finanças

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação,.

Bocaina, em 22 de dezembro de 2.014.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:B54C2105

SECRETARIA
PORTARIA Nº 191/14

Designa responsável pelo exercício da função de Coordenadora de Licitação e Contratos.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando as férias regulamentares concedidas à servidora Adélia Aparecida Ravagnolli Nigro Rivera, resolve:

Art. 1º - Fica designada a servidora Denise Chotti, supervisora de compras, como responsável pelo exercício da função de Coordenadora de Licitação e Contratos, no período de 29 de dezembro de 2.014 a 17 de janeiro de 2.015, devendo a mesma, para tanto, receber a diferença salarial correspondente ao Padrão da Referência nº 11.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 23 de dezembro de 2.014.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:76D73199

SECRETARIA
DECRETO Nº 098/14

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2521 Art. 5º, Inciso I, de 12 de Novembro de 2013, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$307.600,00 (Trezentos e Sete Mil e Seiscentos Reais) suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependencia				
13	3.1.90.16.00	04.122.0002.2.002	Outras Desp. Variav. Pessoal Civil	
			Vínculo 01.110.0000	1.500,00
02.03.00 – Ensino Fundamental				
42	3.1.90.11.00	12.361.0004.2.004	Vencto e Vant.Fixas Pes. Civil	
			Vínculo 01.220.0000	4.000,00
43	3.1.90.13.00	12.361.0004.2.004	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.220.0000	3.000,00
44	3.1.90.16.00	12.361.0004.2.004	Outras Desp. Variav. Pessoal Civil	
			Vínculo 01.220.0000	5.000,00
47	3.3.90.30.00	12.361.0004.2.004	Material de Consumo	
			Vínculo 01.220.0000	3.000,00
53	3.3.90.39.00	12.361.0004.2.004	O. Serv.Terc. Pessoa Jurídica	
			Vinculo 02.220.0004	111.100,00
02.03.02 - Fundeb				
67	3.1.90.11.00	12.361.0005.2.005	Vencto e Vant.Fixas Pes. Civil	
			Vínculo 02.262.0000	20.000,00
68	3.1.90.11.00	12.365.0005.2.005	Vencto e Vant.Fixas Pes. Civil	
			Vínculo 02.261.0000	87.000,00
69	3.1.90.11.00	12.365.0005.2.005	Vencto e Vant.Fixas Pes. Civil	
			Vínculo 02.262.0000	11.000,00
71	3.1.90.1300	12.361.0005.2.005	Obrigações Patronais	
			Vínculo 02.262.0000	10.000,00
72	3.1.90.13.00	12.365.0005.2.005	Obrigações Patronais	
			Vínculo 02.261.0000	7.000,00
73	3.1.90.13.00	12.365.0005.2.005	Obrigações Patronais	
			Vínculo 02.262.0000	10.000,00
75	3.1.90.16.00	12.361.0005.2.005	Outras Desp. Variaç. Pes. Civil	
			Vínculo 02.262.0000	1.000,00
77	3.1.90.16.00	12.365.0005.2.005	Vencto e Vant.Fixas Pes. Civil	
			Vínculo 02.262.0000	4.000,00
02.03.03 – Ensino Infantil e Creche				
94	3.3.90.39.00	12.365.0006.2.006	O. Serv. Terc. Pes. Jurídica	
			Vínculo 01.210.0000	23.000,00
02.05.00 – Fundo Desenvolvimento Social				
138	3.1.90.16.00	08.244.0009.2.008	Outras e Vant.Fixas Pes. Civil	
			Vínculo 01.510.0000	3.000,00
171	3.390.39.00	08.362.0009.2.008	O. Serv. Terc> Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.510.0000	4.000,00
Total				***307.600,00***

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00 – Gab . do Prefeito e Dependências				
16	3.3.90.35.00	04.122.0002.2.002	Serviços de Consultoria	
			Vínculo 01.110.0000	9.900,00
22	4.4.90.52.00	04.122.0002.2.002	Equip. e Mat. Permanente	
			Vínculo 01.110.0000	3.000,00
02.02.00 – Administração e Finanças				
39	4.4.90.52.00	04.123.0003.2.003	Eqptos e Material Permanente	
			Vínculo 01.110.0000	5.000,00
02.03.01 – Ensino Fundamental				
49	3.3.90.30.00	12.361.0004.2.004	Material de Consumo	
			Vínculo 05.220.0005	20.000,00
55	3.3.90.39.00	12.361.0004.2.004	O. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 05.220.0002	30.000,00
65	4.4.90.52.00	12.361.0004.2.004	Eqptos e Mat. Permanente	
			Vínculo 05.220.0005	17.000,00
02.03.02 - Fundeb				
78	3.3.90.30.00	12.361.0005.2.005	Material de Consumo	
			Vínculo 02.262.0000	4.500,00
79	3.3.90.30.00	12.365.0005.2.005	Material de Consumo	
			Vínculo 02.262.0000	2.600,00
02.03.03 – Ensino Infantil e Creche				
96	4.4.90.52.00	12.365.0006.2.006	Eqptos e Material Permanente	
			Vínculo 01.210.0000	13.000,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
104	3.3.50.39.00	10.301.0007.2.007	O.Serv.Terc.Pessoa JurídicaConv.	
			Vínculo 05.300.0007	8.000,00
105	3.3.50.43.00	10.301.0007.2.007	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.000.0000	13.000,00
114	3.3.90.30.00	10.305.0007.2.015	Material de Consumo	
			Vínculo 05.300.0009	5.000,00
118	3.3.90.36.00	10.305.0007.2.015	O. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 05.300.0009	4.900,00
120	3.3.90.39.00	10.301.0007.2.007	O. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 02.300.0005	10.000,00
127	4.4.90.51.00	10.301.0007.1.020	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.000.0000	6.900,00
131	4.4.90.52.00	10.301.0007.1.003	Eqptos e Mat. Permanente	
			Vínculo 01.310.0000	6.000,00
133	4.4.90.52.00	10.301.0007.1.003	Eqptos e Mat. Permanente	
			Vínculo 01.310.0000	2.000,00
134	4.4.90.52.00	10.304.0007.2.014	Eqptos e Mat. Permanente	
			Vínculo 01.310.0000	2.000,00
135	4.490.52.00	10.3050007.2.015	Eqptos e Mat. Permanente	
			Vínculo 05.300.0009	1.900,00
02.05.00 – Fundo Desenvolvimento Social				
144	3.3.90.30.00	08.241.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 05.500.0031	3.000,00
150	3.3.90.30.00	08.244.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 05.500.0045	5.000,00
156	3.3.90.36.00	08.241.0009.2.008	O. Serv. Terc. Pessoa Física	
			Vínculo 05.500.0031	1.900,00
163	3.3.90.36.00	08.244.0009.2.008	O. Serv. Terc. Pessoa Física	
			Vínculo 05.500.0045	2.900,00
02.06.02 – Cultura e Turismo				
270	4.4.90.52.00	13.392.0011.2.010	Eqptos e Mat. Permanente	
			Vínculo 01.000.0000	4.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
232	4.4.90.61.00	15.451.0012.1.002	Aquisição de Imóveis	
			Vínculo 01.120.0000	116.000,00
02.08.00 – Agricultura e Meio Ambiente				
252	4.4.90.51.00	18.541.0014.1.027	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	4.900,00
257	4.4.90.52.00	18.541.0014.2.013	Eqptos e Mat. Permanente	
			Vínculo 01.110.0000	5.200,00
Total				***307.600,00***

Art. 3º - As disposições constantes desta lei passam a integrar a Lei nº 2510 de 27 de agosto de 2013, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei nº 2511 de 27 de agosto de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2521 de 12 de novembro de 2013

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 09 de dezembro de 2.014.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:051A3EEB

SECRETARIA
LEI Nº 2.600

"Cria o cargo de Procurador Jurídico no quadro de Empregados Públicos Efetivos da Prefeitura Municipal de Bocaina, dando outras providencias".

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Prefeitura Municipal de Bocaina 02 (dois) cargos de Procurador Jurídico, com referência salarial 11 constante no Anexo IV.1 da Lei Municipal nº 1.402/1994, e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Os requisitos e atribuições sumárias dos cargos criados pelo art. 1º constam no quadro próprio titulado como Anexo I, o qual é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaina, em 23 de dezembro de 2.014.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

ANEXO I

DESCRIÇÃO

CARGOS	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
Procurador Jurídico	Orientar todas as áreas de atividade do Poder Público municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da administração; acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da administração; postular em juízo em nome da administração, com a propositura de ações, apresentação de contestação e recursos cabíveis; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais; ajuizar e acompanhar execuções fiscais de interesse do município; em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes; acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da administração municipal; analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros; recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública; acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios; elaborar modelos de contratos administrativos; elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta, contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários etc.; redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes.	Nível Superior Completo em Direito com Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:BE781029

SECRETARIA
LEI Nº 2.601

Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Bocaina.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de Bocaina-SP um crédito adicional no valor de R$57.300,00 (cinqüenta e sete mil e trezentos reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01 CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL	**R$ 57.300,00**
TOTAL	**R$ 57.300,00**

Art. 2º - O presente crédito será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento:

01 CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**R$ 20.000,00**
3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	**R$ 10.000,00**
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. TERCEIROS-P.FÍSICA	**R$ 20.000,00**
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. TERCEIROS-P.JURÍDICA	**R$ 7.300,00**
TOTAL	**R$ 57.300,00**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bocaina, em 23 de dezembro de 2.014.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:0A3E6C6B

